



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.066, DE 10 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

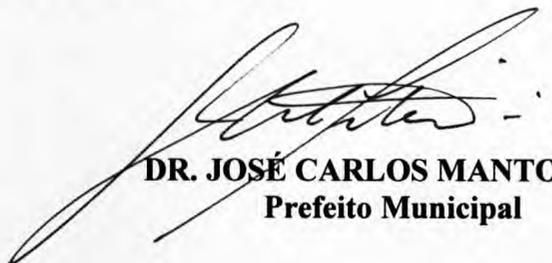
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.794, de 25 de junho de 2013,

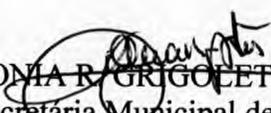
DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidas as disposições contidas no artigo 1º do Decreto nº 5.034, de 7 de agosto de 2013, que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias, logradouros públicos ou locais franqueados ao público do Município de Pirassununga, alteradas que foram por força do Decreto nº 7.843, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.843, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.